



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL N°.1.623, DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público da Rua Augusta Maria de Oliveira e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Dá se o nome Rua Augusta Maria de Oliveira ao logradouro público da Rua projetada B, com início na Rua projetada C e termino na Rua Dário José da Rocha, dos loteamentos Marne Teodoro da Silva e Nova Santana, neste município.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 20 de junho de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal